



EDITAL Nº 111/2024

O Prefeito Municipal de Nova Palma/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que no dia **03/10/2024, as 09:00h**, pelo site bll.org.br, com acesso identificado, dar-se-á o Pregão nº 39/2024, de que trata o Processo nº 393/2024, que tem como objeto, a ***aquisição de novos livros para o acervo da biblioteca pública municipal***, com aquisição e entrega imediata, conforme descrições e condições detalhadas no Termo de Referência do Anexo I deste edital, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, LC 123/2006, Decreto Municipal nº 4.029/2024 e demais legislações pertinentes. O cadastramento das propostas de preços e dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste edital, se dará até as **08:30h** desta mesma data acima citada, com todas as referências de tempo observando o horário de Brasília. O presente Pregão supracitado será realizado no modo “aberto”, com julgamento por “menor preço por lote”.

1. DO OBJETO:

1.1. A constituição do objeto, sua quantidade, valor de referência, termos de fornecimento e recebimento, pagamento e demais condições, estão constantes no Termo de Referência do anexo I e na Minuta do Contrato do anexo III deste edital.

1.2. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser enviados à plataforma do pregão, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública. As respostas aos esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site Pregão.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação, todas as empresas que possuam em seu objeto social as especificações pertinentes ao comércio e fornecimento do objeto licitado e que atendam aos critérios de habilitação deste edital.

2.2. Com base na Lei Complementar 123/ 2006 e suas alterações, as empresas enquadradas como ME/EPP terão o tratamento diferenciado previsto

2.3. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, assim como atender aos requisitos de habilitação exigidos no item 11 deste edital.



2.4. As instruções para o credenciamento e as informações necessárias para participação nessa licitação, podem ser obtidas através do e-mail: contato@bll.org.br, pelo Telefone: (41) 3097-4600 ou pelo WhatsApp: (41) 3149-9300.

2.5. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.5.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.5.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.5.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site do pregão eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, sob total responsabilidade da licitante, que deverá possuir o seu respectivo acesso ao sistema.

3.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

3.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da Proposta Comercial, respeitando o valor máximo de referência de cada item/lote, onde, nos valores ofertados, estarão englobados a tributação, os



custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

3.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

3.5. Ao final da etapa de lances, a empresa vencedora deverá anexar a sua proposta reajustada com os VALORES FINAIS DOS ITENS E O TOTAL LOTE na plataforma do Pregão, na área de “documentos complementares” do site do pregão, onde nesta deverá constar todos os dados completos da empresa e do responsável pela assinatura do contrato, podendo ser utilizado o modelo do anexo II deste edital.

3.6. Serão rejeitadas e desclassificadas as propostas que se apresentarem, com rasuras, ressalvas, entrelinhas, apagadas ou em qualquer desconformidade com as exigências deste edital.

3.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4. DAS VEDAÇÕES:

4.1 Não poderão participar desta licitação ou da execução do contrato, de modo direto ou indireto, sem exceções as seguintes pessoas físicas ou jurídicas:

a) Que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 4.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5. DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes somente ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

6. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;



- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou apresentarem valores acima da referência estipulada para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

6.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances está definido no Termo de Referência do Anexo I deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



6.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

6.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

7. DO MODO DE DISPUTA:

7.1. Será adotado o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos para o lote disputado.

7.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento).

7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



8.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de enquadramento como ME/EPP.

8.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.1.4. O disposto no item 8.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

8.2. Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



8.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10. DA PROPOSTA REAJUSTADA:

10.1. Com base no Art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019, a participantes vencedoras deverão anexar no site do pregão, utilizando o campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, a proposta de preços reajustada aos valores finais por elas apresentado, em até 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário e solicitado, outros documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 9, sob pena de desclassificação.



11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Encerrada a etapa de lances/propostas, serão verificados e analisados os documentos de habilitação dos licitantes mais bem classificados, não sendo permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2. Para fins de habilitação neste pregão, as licitantes deverão anexar no site do sistema do Pregão, até a data fixada no preâmbulo deste edital, toda a documentação seguinte:

11.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresa individual, cópia do Registro Comercial;
- b) No caso de sociedades comerciais e de sociedade por ações, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, cópia do decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) No caso de representante legal da empresa, documento de identificação com foto do mesmo, devidamente autenticado;
- e) No caso de Procurador, documento de procuração devidamente autenticado por qualquer forma legal, constando os poderes necessários para representar a empresa na licitação, acompanhado por documento de identificação com foto do mesmo, devidamente autenticado.
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

11.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:



- a) Declaração de enquadramento como ME/EPP, assinada por contador responsável ou pelo representante legal da empresa, ou ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial correspondente;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme legislação vigente;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, exceto para empresas abertas no exercício corrente e anterior, podendo estas, apresentarem o Balanço de Abertura e, para fins de comprovação da boa situação financeira, o Balanço Patrimonial da empresa licitante será analisado para verificação de atendimento dos índices mínimos aceitáveis, que deverão ser apurados e demonstrados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE: $AC / PC = \text{índice mínimo: } 1,00$



LIQUIDEZ GERAL: $(AC + ARLP) / (PC + PELP) = \text{índice mínimo: } 1,00$

SOLVÊNCIA GERAL: $AT / PC + PELP = \text{índice mínimo: } 1,00$

ONDE: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total.

11.3. As vencedoras que apresentarem os documentos constantes nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.2.2 deste edital com alguma restrição, terão o prazo legal de até 5 (cinco) dias úteis para regularização dos mesmos, sob pena de decair o direito a contratação, sendo inabilitado para o certame.

11.4. Os demais documentos de habilitação apresentados que se estiverem incorretos, faltando ou em qualquer forma de desacordo com o edital, ocasionará a inabilitação direta da empresa. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS:

12.1. As empresas habilitadas pelo Pregoeiro avançarão para a fase de manifestação de recursos, que será de 15 (quinze) minutos, para que as empresas participantes possam apresentar as suas possíveis contestações quanto a habilitação, que serão deferidas ou indeferidas pelo Pregoeiro, dependendo da sua veracidade de procedência.

13. DOS RECURSOS:

13.1. No caso de o pregoeiro julgar procedente e deferir alguma manifestação de recurso, caberá apresentação recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado, em virtude do disposto na alínea “b” e na alínea “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DO CONTRATO:



15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, com aplicação das penalidades e/ou sanções previstas neste edital e seus anexos.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, mediante solicitação da empresa vencedora, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 3.2 deste edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.6.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas neste edital, e a imediata perda da garantia de proposta.

15.7. Todas as condições contratuais para fornecimento do objeto licitado, pagamento, vigência e demais cláusulas definidoras, estão contidas na minuta do Contrato do Anexo III deste edital.



16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas neste edital, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 30 (trinta dias) consecutivos, quando considerada inexecução total do contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.7. Todas as demais condições de participação, contratação e fornecimento do objeto desta licitação, assim como a forma de pagamento, condições de



recebimentos e demais cláusulas condicionais, estão definidas no Termo de Referência do Anexo I deste edital e na Minuta do Contrato do Anexo III deste edital.

18. DOS ANEXOS DESTA EDITAL:

18.1. São anexos do presente edital, os seguintes:

- a. Anexo I – Termo de Referência;
- b. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c. Anexo III – Minuta do Contrato.

19. DO FORO COMPETENTE:

19.1. Fica definido como Foro competente, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS.

Nova Palma/RS, 16 de setembro de 2024.

André Luiz Rossato
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Se faz objeto do Pregão Eletrônico nº 39/2024, a aquisição dos itens abaixo relacionados, na forma de lote único, integral, com suas quantidades e valores de referências respectivos, em moeda nacional corrente, para complemento do acervo da biblioteca pública municipal, visando atender a demanda da área cultura do município.

1.2. O presente objeto será adquirido através de recursos financeiros de fomento a cultura, depositados na conta do município, através de projeto PNAB (Política Nacional Aldir Blanc).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR DE REFERÊNCIA:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN D	VALOR UNITÁRIO	TOTAL UNITÁRIO
1	O jardim secreto – Francis Hodgson Burnett	1	un	33,65	33,65
2	É assim que acaba – Colleen Hoover	1	un	51,15	51,15
3	É assim que começa – Colleen Hoover	1	un	47,75	47,75
4	Mentes tranquilas, almas felizes – Joyce Meyer	1	un	25,50	25,50
5	Violetas na janela – Patricia e Vera Lucia Marinzeck de Carvalho	1	un	45,00	45,00
6	Percy Jackson – Mar de monstros	1	un	47,50	47,50
7	Percy Jackson – A maldição do titã	1	un	47,50	47,50
8	As vantagens de ser invisível – Stephen Chbosky	1	un	46,90	46,90
9	Filhos de Duna – Frank Herbert	1	un	95,50	95,50
10	America Latina Lado b – Ariel Palacios	1	un	51,50	51,50
11	O animal social – Elliot Aronson	1	un	81,70	81,70
12	O homem invisível – H.G. Wells	1	un	55,00	55,00
13	O livro preferido de um garoto sabido – Julia Donaldson	1	un	50,30	50,30
14	Espere a sua vez (Todolivro)	1	un	14,30	14,30
15	Eu e esse meu coração – C.C. Hunter	1	un	47,60	47,60
16	O problema dos 3 corpos – Cixin Liu	1	un	67,70	67,70
17	Peter pan – J.M. Barrie	1	un	40,15	40,15
18	Viagem ao céu – Monteiro Lobato	1	un	37,65	37,65
19	A chave do tamanho – Monteiro Lobato	1	un	44,65	44,65
20	Histórias diversas – Monteiro Lobato	1	un	44,65	44,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



21	Rota 66: a história da polícia que mata – Caco Barcelos	1	un	63,60	63,60
22	O senhor das moscas – William Golding	1	un	55,60	55,60
23	Uma terra prometida – Barack Obama	1	un	79,30	79,30
24	Hoje eu venci o câncer – David Coimbra	1	un	35,60	35,60
25	Pequeno manual antirracista – Djamilia Ribeiro	1	un	35,60	35,60
26	Inteligências múltiplas – Howard Gardner	1	un	125,60	125,60
27	O morro dos ventos uivantes – Emily Bront	1	un	46,00	46,00
28	Os 3 mosqueteiros – Alexandre Dumas	1	un	71,60	71,60
29	Nova – Samuel Delany	1	un	69,00	69,00
30	Encontro c Ramah – Arthur C. Clarke	1	un	53,50	53,50
31	A vida como ela é - Nelson Rodrigues	1	un	47,60	47,60
32	Em agosto nos vemos – Gabriel Garcia Marquez	1	un	47,60	47,60
33	Manhã transfigurada – Luiz Antonio de Assis Brasil	1	un	21,30	21,30
34	Lord Jim - Conrad	1	un	57,50	57,50
35	Madame Bovary – Gustave Flaubert	1	un	56,30	56,30
36	Sargento Getúlio – João Ubaldo Ribeiro	1	un	71,30	71,30
37	O conde de monte cristo – Alexandre Dumas	1	un	117,00	117,00
38	Romeu e Julieta - Shakespeare	1	un	28,30	28,30
39	Foi apenas um sonho – Richard Yates	1	un	50,00	50,00
40	Gandhi, minha vida é minha mensagem (HQ)	1	un	65,00	65,00
41	Dom Quixote (HQ)	1	un	41,30	41,30
42	O sol é para todos (HQ)	1	un	73,50	73,50
43	Fahrenheit 451 – Ray Bradbury	1	un	47,60	47,60
44	Neuromancer – William Gibson	1	un	53,00	53,00
45	O matrimônio de céu e inferno (HQ) – Eneias Tavares	1	un	54,00	54,00
46	Francisco Ricardo, uma tragédia esquecida – Sergio Faraco	1	un	27,50	27,50
47	Os sertões HQ	1	un	52,00	52,00
48	A travessia – Cormac Mccarthy	1	un	75,00	75,00
49	Liga dos Pampas HQ	1	un	32,00	32,00
50	Viagem com um burro por Cevenas - Stevenson	1	un	35,00	35,00
51	O talentoso Ripley – Patricia Highsmith	1	un	48,00	48,00
52	A mulher que escreveu a Bíblia – Scliar	1	un	39,60	39,60
53	Mais pesado que o céu – Charles R. Cross	1	un	55,60	55,60
54	Você não merece ser feliz: como conseguir mesmo assim – Daniel Furlan e Pedro Leite	1	un	39,60	39,60
55	O homem que queria ser rei – Rudyard Kipling	1	un	35,30	35,30
56	Os Romanov – Simon Montefiore	1	un	81,00	81,00
57	Netto perde sua alma – Tabajara Ruas	1	un	34,50	34,50
58	Cidade de Deus – Paulo Lins	1	un	65,50	65,50
59	A peste - Camus	1	un	51,50	51,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



60	Use e abuse do seu signo – Marília Pacheco Fiorillo	1	un	28,00	28,00
61	Desonra - Cotzee	1	un	65,50	65,50
62	Jogo da amarelinha – Júlio Cortázar	1	un	101,00	101,00
63	Antes não era tarde - Pedro Gonzaga	1	un	39,00	39,00
64	A ilha do dr moreau – H.G. Wells	1	un	26,00	26,00
65	O espião que sabia demais – John Le Carré	1	un	59,00	59,00
66	A detetive canina – Julia Donaldson	1	un	55,60	55,60
67	Contos de Grimm – Walcyr Carrasco	1	un	86,00	86,00
68	O astronauta – Jaroslav Kalfar	1	un	55,60	55,60
69	Penny Perigo toca o terror – Joana Nadin	1	un	31,60	31,60
70	Os busca pistas, o caso do roubo da Mona Lisa	1	un	21,30	21,30
71	Isadora Moon vai à escola – Harriet Muncaster	1	un	43,60	43,60
72	Olimpíadas da biblioteca do Sr. Lemoncello – Chris Grabenstein	1	un	44,00	44,00
73	Hora de acordar com Guido – Laura Wall	1	un	43,60	43,60
74	Cores com Guido – Laura Wall	1	un	43,60	43,60
75	1, 2, 3 com Guido – Laura Wall	1	un	43,60	43,60
76	Veículos incríveis	1	un	12,00	12,00
77	Animais (Mundinho da Leitura/ Ciranda Cultural)	1	un	20,00	20,00
78	Palavras (Mundinho da Leitura/ Ciranda Cultural)	1	un	20,00	20,00
79	Galinha Pintadinha, hábitos do dia a dia – Paloma Barbieri	1	un	20,00	20,00
80	Animais da Selva (Mundinho da Leitura/ Ciranda Cultural)	1	un	20,00	20,00
81	Quem é quem? (Com janelinhas/ animais) – Nicola Edwards	1	un	40,00	40,00
82	Minhas 100 primeiras palavras (Ciranda Cultural)	1	un	19,60	19,60
83	Seja gentil (Todolivro)	1	un	12,30	12,30
84	Seja persistente (Todolivro)	1	un	12,30	12,30
85	Escute a mamãe (Todolivro)	1	un	11,80	11,80
86	Diga por favor (Todolivro)	1	un	11,80	11,80
87	Lendas para crianças/ Turma da Mônica	1	un	35,60	35,60
88	Folclore para crianças/ Turma da Mônica	1	un	35,60	35,60
89	Paw Patrol, o dragão brincalhão (Meu livro pop-up)	1	un	16,00	16,00
90	Turma da Mônica, esportes incríveis	1	un	16,00	16,00
91	Turma da Mônica, profissões especiais	1	un	16,00	16,00
92	Turma da Mônica, laços de amizade (Meu livro pop-up)	1	un	16,00	16,00
93	Salvar o fogo (Itamar Vieira Jr)	1	un	61,52	61,52
94	Minimalismo digital: para uma vida profunda em um mundo superficial (Cal Newport)	1	un	58,50	58,50
95	Dois irmãos (HQ) – Fábio Moon e Gabriel Ba	1	un	62,93	62,93



96	Clube do livro dos homens – Lyssa Kay Adams	1	un	47,92	47,92
97	Meu livro de planetas: tudo sobre o sistema solar para crianças (Bruce Betts)	1	un	63,90	63,90
98	A Ilíada (HQ)	1	un	31,60	31,60
99	Assassinos da lua das flores – (David Grann)	1	un	89,90	89,90
100	Jane Eyre – Charlotte Bronte	1	un	58,92	58,92
101	Box série Crepúsculo (4 livros)	1	un	333,16	333,16
102	A elite da tropa – Luiz Eduardo Soares	1	un	25,31	25,31
103	Amor e gelato – Jenna Evans Welch	1	un	43,94	43,94
104	Diário de uma garota nada popular vol 1	1	un	39,90	39,90
105	Diário de uma garota nada popular vol 2	1	un	41,93	41,93
106	Diário de uma garota nada popular vol 3	1	un	39,90	39,90
107	Robinson Crusóé (HQ)	1	un	38,80	38,80
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE (VALOR DE REFERÊNCIA):				R\$ 5.274,58	

2.1. Os valores de referência da tabela acima, como base desta licitação, foram definidos através de pesquisa de preços no PNCP e diretamente com fornecedores do objeto.

2.2. Será responsável pela solicitação/aquisição dos produtos do objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto do município de Nova Palma/RS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame, todas as empresas que contenham em seu objeto social o atendimento ao fornecimento do objeto e que atendam todas as exigências de habilitação contidas no edital, sob pena de inabilitação.

4. DA PREVISÃO DA DESPESA:

4.1. As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE	FONTE	DESPESA
2.054	1759	3.3.90.30.46 (5133)

5. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE:

5.1. Os produtos entregues terão a garantia conforme consta no Código de Defesa do Consumidor.



5.2. Não será admitida a inserção de produtos usados, reciclados, vencidos ou que não atendem aos padrões recomendados de qualidade.

5.3. Os produtos entregues devem observar e atender aos termos, diretrizes e critérios técnicos estabelecidos pelos órgãos reguladores referentes, apresentando qualidade, e estando de acordo com as legislações pertinentes vigentes, de acordo com especificações e quantidades relacionadas.

5.4. É de responsabilidade da contratada:

5.4.1. Garantir a qualidade dos itens contratados, segundo as exigências legais aplicáveis;

5.4.2. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência e observância das normas quanto a qualidade e confiabilidade dos produtos fornecidos;

5.4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após solicitação formal, todo e qualquer produto fornecido, caso este seja rejeitado e comprovadamente desqualificado para a necessidade em questão;

5.4.4. Todo e qualquer dano causado aos que fizerem uso do produto fornecido, caso comprovado a causa do dano pelo mesmo;

6. DO FORNECIMENTO:

6.1. Para fornecimento do objeto licitado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando os documentos de habilitação solicitados no edital.

6.2. O fornecimento do objeto será de forma integral, em entrega única, em local informado no ato do pedido pelo responsável designado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

6.3. Em virtude de eventual motivo que impossibilite o fornecimento, a empresa contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, para que esta delibere sobre o ocorrido.

7. DO RECEBIMENTO:



7.1. Somente será recebido o objeto contratado, se o mesmo atender as especificações de qualidade definidas neste termo, assim como, somente se a empresa atender os requisitos de contratação estabelecidos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento a contratada se dará integralmente, em até o 10 (dez) dias consecutivos, mediante apresentação das notas fiscais referentes, assim como mediante aprovação do recebimento pelo fiscal do contrato.

8.2. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

8.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento ficará suspenso até a sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:

9.1. Obedecer ao item 12 deste termo.

9.2. Atender as especificações contidas no Termo de Referência.

9.3. Entregar o objeto solicitado em conformidade com as especificações do Edital e deste Termo, em consonância com a proposta de preços apresentada.

9.4. Entregar objeto compatível com as normas de controle, quando aplicável.

9.5. Fornecer os produtos, somente mediante a solicitação do setor responsável.

9.6. Armazenar os produtos em embalagens adequadas, com total segurança e qualidade.

9.7. Dar ciência a Prefeitura de Nova Palma/RS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do objeto.

9.8. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

9.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



9.10. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pela Prefeitura de Nova Palma/RS.

9.11. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Nova Palma/RS;

9.13. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso durante todo o período em que se encontrarem dentro do prazo de validade.

9.14. Substituir os produtos, no caso deste estar em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o município contratante.

9.15. Deverá, também, manter atualizados, durante toda a vigência do contrato, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Órgão Gerenciador, qualquer alteração de dados.

9.16. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, podendo rejeitá-los ou solicitar substituição, no todo ou em parte, daqueles fora das especificações deste Termo.

10.2. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, se reservar ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.

10.4. Conferir toda a documentação apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu pagamento, quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.



10.5. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Nova Palma para entrega do bem objeto deste Termo e da licitação.

10.6. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo.

10.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo.

11. FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao Coordenador Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Diego Hahn, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei federal nº 14.133/21.

11.2. Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

11.4. A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

11.5. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto em Decreto Municipal nº 4.029 de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação e aplicabilidade da Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021 para fins de regulamentação das medidas e procedimentos a serem adotados referente às compras e contratações de serviços na esfera pública municipal.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:



12.1. As licitantes vencedoras deverão assinar o instrumento contratual no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento do mesmo, sob pena de sofrer todas as penalidade e sanções legais previstas.

12.2. Todas as condições contratuais estão estabelecidas na minuta do contrato, constante no anexo III do edital do presente pregão.

13. DAS INFORMAÇÕES:

13.1. Os licitantes poderão contatar com o Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Nova Palma, pelos telefones (55) 3266-1166, ramal 216, ou pelo e-mail licitacao@novapalma.rs.gov.br, para dirimir dúvidas e obterem os esclarecimentos necessários quanto ao objeto a ser adquirido.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo do domicílio ou sede da empresa
Fone/Waths para contato:
E-Mail para contato e assinatura da ata:
Responsável legal:
CPF do responsável legal:

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO Nº 393/2024

Proposta reajustada para o fornecimento dos itens abaixo relacionados na forma de lote único, com seus respectivos valores unitários propostos e suas respectivas quantidades:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR PROPOSTO
1	O jardim secreto – Francis Hodgson Burnett	1	un	
2	É assim que acaba – Colleen Hoover	1	un	
3	É assim que começa – Colleen Hoover	1	un	
4	Mentes tranquilas, almas felizes – Joyce Meyer	1	un	
5	Violetas na janela – Patricia e Vera Lucia Marinzeck de Carvalho	1	un	
6	Percy Jackson – Mar de monstros	1	un	
7	Percy Jackson – A maldição do titã	1	un	
8	As vantagens de ser invisível – Stephen Chbosky	1	un	
9	Filhos de Duna – Frank Herbert	1	un	
10	America Latina Lado b – Ariel Palacios	1	un	
11	O animal social – Elliot Aronson	1	un	
12	O homem invisível – H.G. Wells	1	un	
13	O livro preferido de um garoto sabido – Julia Donaldson	1	un	
14	Espere a sua vez (Todolivro)	1	un	
15	Eu e esse meu coração – C.C. Hunter	1	un	
16	O problema dos 3 corpos – Cixin Liu	1	un	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



17	Peter pan – J.M. Barrie	1	un	
18	Viagem ao céu – Monteiro Lobato	1	un	
19	A chave do tamanho – Monteiro Lobato	1	un	
20	Histórias diversas – Monteiro Lobato	1	un	
21	Rota 66: a história da polícia que mata – Caco Barcelos	1	un	
22	O senhor das moscas – William Golding	1	un	
23	Uma terra prometida – Barack Obama	1	un	
24	Hoje eu venci o câncer – David Coimbra	1	un	
25	Pequeno manual antirracista – Djamilia Ribeiro	1	un	
26	Inteligências múltiplas – Howard Gardner	1	un	
27	O morro dos ventos uivantes – Emily Bront	1	un	
28	Os 3 mosqueteiros – Alexandre Dumas	1	un	
29	Nova – Samuel Delany	1	un	
30	Encontro c Ramah – Arthur C. Clarke	1	un	
31	A vida como ela é - Nelson Rodrigues	1	un	
32	Em agosto nos vemos – Gabriel Garcia Marquez	1	un	
33	Manhã transfigurada – Luiz Antonio de Assis Brasil	1	un	
34	Lord Jim - Conrad	1	un	
35	Madame Bovary – Gustave Flaubert	1	un	
36	Sargento Getúlio – João Ubaldo Ribeiro	1	un	
37	O conde de monte cristo – Alexandre Dumas	1	un	
38	Romeu e Julieta - Shakespeare	1	un	
39	Foi apenas um sonho – Richard Yates	1	un	
40	Gandhi, minha vida é minha mensagem (HQ)	1	un	
41	Dom Quixote (HQ)	1	un	
42	O sol é para todos (HQ)	1	un	
43	Fahrenheit 451 – Ray Bradbury	1	un	
44	Neuromancer – William Gibson	1	un	
45	O matrimônio de céu e inferno (HQ) – Eneias Tavares	1	un	
46	Francisco Ricardo, uma tragédia esquecida – Sergio Faraco	1	un	
47	Os sertões HQ	1	un	
48	A travessia – Cormac Mccarthy	1	un	
49	Liga dos Pampas HQ	1	un	
50	Viagem com um burro por Cevenas - Stevenson	1	un	
51	O talentoso Ripley – Patricia Highsmith	1	un	
52	A mulher que escreveu a Bíblia – Scliar	1	un	
53	Mais pesado que o céu – Charles R. Cross	1	un	
54	Você não merece ser feliz: como conseguir mesmo assim – Daniel Furlan e Pedro Leite	1	un	
55	O homem que queria ser rei – Rudyard Kipling	1	un	
56	Os Romanov – Simon Montefiore	1	un	
57	Netto perde sua alma – Tabajara Ruas	1	un	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



58	Cidade de Deus – Paulo Lins	1	un	
59	A peste - Camus	1	un	
60	Use e abuse do seu signo – Marília Pacheco Fiorillo	1	un	
61	Desonra - Cotzee	1	un	
62	Jogo da amarelinha – Júlio Cortázar	1	un	
63	Antes não era tarde - Pedro Gonzaga	1	un	
64	A ilha do dr moreau – H.G. Wells	1	un	
65	O espião que sabia demais – John Le Carré	1	un	
66	A detetive canina – Julia Donaldson	1	un	
67	Contos de Grimm – Walcyr Carrasco	1	un	
68	O astronauta – Jaroslav Kalfar	1	un	
69	Penny Perigo toca o terror – Joana Nadin	1	un	
70	Os busca pistas, o caso do roubo da Mona Lisa	1	un	
71	Isadora Moon vai à escola – Harriet Muncaster	1	un	
72	Olimpíadas da biblioteca do Sr. Lemoncello – Chris Grabenstein	1	un	
73	Hora de acordar com Guido – Laura Wall	1	un	
74	Cores com Guido – Laura Wall	1	un	
75	1, 2, 3 com Guido – Laura Wall	1	un	
76	Veículos incríveis	1	un	
77	Animais (Mundinho da Leitura/ Ciranda Cultural)	1	un	
78	Palavras (Mundinho da Leitura/ Ciranda Cultural)	1	un	
79	Galinha Pintadinha, hábitos do dia a dia – Paloma Barbieri	1	un	
80	Animais da Selva (Mundinho da Leitura/ Ciranda Cultural)	1	un	
81	Quem é quem? (Com janelinhas/ animais) – Nicola Edwards	1	un	
82	Minhas 100 primeiras palavras (Ciranda Cultural)	1	un	
83	Seja gentil (Todolivro)	1	un	
84	Seja persistente (Todolivro)	1	un	
85	Escute a mamãe (Todolivro)	1	un	
86	Diga por favor (Todolivro)	1	un	
87	Lendas para crianças/ Turma da Mônica	1	un	
88	Folclore para crianças/ Turma da Mônica	1	un	
89	Paw Patrol, o dragão brincalhão (Meu livro pop-up)	1	un	
90	Turma da Mônica, esportes incríveis	1	un	
91	Turma da Mônica, profissões especiais	1	un	
92	Turma da Mônica, laços de amizade (Meu livro pop-up)	1	un	
93	Salvar o fogo (Itamar Vieira Jr)	1	un	
94	Minimalismo digital: para uma vida profunda em um mundo superficial (Cal Newport)	1	un	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



95	Dois irmãos (HQ) – Fábio Moon e Gabriel Ba	1	un	
96	Clube do livro dos homens – Lyssa Kay Adams	1	un	
97	Meu livro de planetas: tudo sobre o sistema solar para crianças (Bruce Betts)	1	un	
98	A Ilíada (HQ)	1	un	
99	Assassinos da lua das flores – (David Grann)	1	un	
100	Jane Eyre – Charlotte Bronte	1	un	
101	Box série Crepúsculo (4 livros)	1	un	
102	A elite da tropa – Luiz Eduardo Soares	1	un	
103	Amor e gelato – Jenna Evans Welch	1	un	
104	Diário de uma garota nada popular vol 1	1	un	
105	Diário de uma garota nada popular vol 2	1	un	
106	Diário de uma garota nada popular vol 3	1	un	
107	Robinson Crusoe (HQ)	1	un	
VALOR TOTAL DO LOTE (VALOR FINAL PROPOSTO):				

Local, data.

Nome/Assinatura do responsável legal



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2024.

Por este instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.488.358/0001-56, com sede administrativa na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, Centro, CEP 97.250-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rossato, inscrito no CPF sob o nº 577.194.380-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de ____/__, neste ato representado pelo(a) seu(sua) _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital do Pregão Eletrônico nº 39/2024 e na proposta vencedora, conforme o termo de homologação datado de __/__/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, através do pregão supracitado, no qual a CONTRATADA é detentora da melhor proposta final, conforme a ata da sessão desse pregão.

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR PROPOSTO

3. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:



3.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto contratado em conformidade com o Termo de Referência do Edital do Pregão supracitado.

4. DO VALOR TOTAL:

4.1. O valor total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ ____ (____), em conformidade com a proposta final da CONTRATADA.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento a contratada se dará integralmente, em até 10 (dez) dias consecutivos ao do fornecimento, somente mediante apresentação das notas fiscais referentes e da aprovação do recebimento pelo fiscal do contrato.

5.2. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento ficará suspenso até a sua reapresentação.

6. DO RECURSO FINANCEIRO:

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária constante no Termo de Referência, Anexo I do edital, o qual este contrato também é parte integrante.

7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPC-A do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

8. DO REAJUSTAMENTO:

8.1. Em caso de atraso no repasse do valor conveniado, que sobreponha o prazo de pagamento estipulado neste contrato, o valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IPC-A.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:



9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento por ambas as partes, podendo, este prazo ser renovado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado e sob avaliação da administração, sem qualquer tipo de reajuste.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.



11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

11.5. Fiscalizar o cumprimento deste contrato, tomando as providências legais em caso de descumprimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12. São obrigações da CONTRATADA:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos definidos no edital e no termo de referência do pregão.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.



12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

13. DA GARANTIA DA PROPOSTA:

13.1. Não será exigida garantia de proposta para este contrato.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 4.029/2024, que regulamenta os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelos fiscais designados ou por seus respectivos substitutos, designados pela autoridade superior.

14.4. Dentre as responsabilidades dos fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. O objeto do presente contrato será recebido:

15.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

15.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.



15.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

16. DA GARANTIA DO OBJETO:

16.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.1.2. Multa no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, definido pela administração, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

17.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

17.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

17.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

17.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

17.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



17.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

17.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

17.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

17.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

17.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por



comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18. DA EXTINÇÃO:

18.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

18.2. A extinção do contrato poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

18.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

19. DO FORO:

19.1. Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

20. DA ASSINATURA:

20.1. O presente contrato poderá ser assinado manualmente ou eletronicamente.

20.2. No caso de assinatura manual, deverá ser feita presencialmente por ambas as partes, com caneta na cor azul, onde a CONTRATANTE será representada pela autoridade competente do município, e a CONTRATADA será representada pelo seu responsável legal ou procurador devidamente designado para tal.

20.3. No caso de assinatura eletrônica, será feita através de certificado digital em nome do responsável referido no preâmbulo, sendo que, somente uma maneira poderá ser utilizada por ambas as partes.

21. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



21.1. Demais dúvidas acerca deste contrato, que não indiciem assuntos de polo jurídico, poderão ser dirimidas pelo setor de licitações e contrato do município de Nova Palma/RS, assim como pela secretaria Municipal de Agricultura deste município.

Estado as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, nesta data, em 02 (duas) vias de igual forma e teor jurídico.

Nova Palma/RS, ___ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS
CONTRATANTE

XXX
CONTRATADA